



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XVIII – Nº 724 - Carnaubais-RN, segunda-feira, 14 de maio de 2018

E-mail: prefeituradecarnaubais@hotmail.com Fone: 3338-2397

Departamento da Imprensa Oficial

**** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 ****

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO THIAGO MEIRA MANGUEIRA

PODER EXECUTIVO		
THIAGO MEIRA MANGUEIRA – Prefeito Municipal MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ – Vice-Prefeito		
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2017/2018 Presidente: Vereadora Josefa Jusaly de Medeiros Vice-Presidente: Ver. Charniane Leocádio Bezerra 1ª Secretária: Vereadora Iolanda Florentino Santos 2º Secretário: Josenildo Fonseca Mendonça. Vereadores: Exedito Fernandes de Souza Danilo Bezerra da Cunha Nicolau Cavalcante Dantas Norma Siqueira de Melo Oliveira Eliene Severiano Soares.	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr. Wilmar Carlos de Paiva Leite Filho Em substituição da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Drª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

EDITAL 007/2018 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS SELCIONADOS PARA O PROGRAMA MAIS NOVO EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN convoca os candidatos voluntários selecionados para o Programa Mais Novo Educação.

Art. I- Os candidatos voluntários convocados para o Programa Mais Novo Educação são conforme segue:

I ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

NOME
MARIA DE FATIMA BARBOSA DA FONSECA
JACIANE SIQUEIRA DE OLIVEIRA

II MODALIDADE MÚSICA

NOME
JOATAN MARTINS DA SILVA

Art. II- Os candidatos convocados deverão comparecer na Câmara Municipal de Carnaubais no dia 16 de maio de 2018 as 9 horas.

Art. III- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carnaubais/RN 14 de maio de 2018.

Antonio Damasceno Neto
Secretário Municipal de Educação

EDITAL 006/2018 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS AO VOLUNTARIADO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN torna público a CONVOCAÇÃO do processo seletivo de voluntariado de Assistente de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.

Art. Os candidatos voluntários, convocados os para o Programa Mais Alfabetização são

NOME
Geani Avelino da Silva
Janaina Maria Lopes
Janaina Gonçalves Pessoa
Edione Evangelista da Costa
Kivia Lorena Macedo Fernandes
Maria da Conceição Alves de Lima

Art. III- Os demais candidatos serão convocados a partir das necessidades de cada unidade escolar

Art. III- Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Educação neste dia 16 de maio as 9 horas.

Art. III Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carnaubais/RN 14 de abril de 2018.

Antonio Damasceno Neto
Secretário Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2018

Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, através de sua pregoeira, torna público que realizara sessão pública de licitação modalidade pregão presencial para registro de preços, tipo menor preço por item, no dia 30 de Maio de 2018 às 09h00min horas, para Processo Licitatório Para Contratação De Empresa Especializada, em apoio técnico contínuo na alimentação e no processamento de dados do sistema de informação de saúde: BPA, FPO, SAI, SISAIH01, SIHD2, CNES, BPS, SARGSUS, que se destinam à Secretaria Municipal de Saúde. O procedimento será regido pela lei 8666/93 e lei 10.520/02, bem como o Decreto Lei 7.892/2013. O edital poderá ser adquirido na sede do Município, na Praça Santa Luzia, S/N, Centro, Carnaubais/RN, das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta.

Carnaubais/RN, 14 de Maio de 2018.
Janaina Bezerra, Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE n. 001/2018.

RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. Thiago Meira Mangueira, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso II, art. 25 da Lei 8.666/93.

Resolve, RATIFICAR os procedimentos administrativos da Inexigibilidade n. 001/2018, com base nas justificativas apresentadas para atender as exigências do parágrafo único do Artigo n. 26 da Lei

federal n. 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na contratação direta da empresa IEDA LUCIA SILVA 16369535818 inscrita com CNPJ 21.786.721/001-49. Situada na Rua cavala, 10, Sala 08, CEP 13280-000, Bairro Aquário, Vinhedo/SP, a fim de prestar serviços de consultoria, cursos e treinamentos em licitações, ao preço total de R\$ 1.597,60 (Um mil quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Carnaubais/RN, 09 de Maio de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 004/2018 - GB

DECLARA LUTO OFICIAL PELO FALECIMENTO DO JOVEM JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA NETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o falecimento do jovem JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA NETO;

CONSIDERANDO, o consternamento geral da comunidade e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desse jovem cidadão.

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público render justas homenagens ao cidadão Carnaubense.

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Carnaubais/RN, por 03 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento do jovem JOSÉ CANUTO DE OLIVEIRA NETO, deste município de Carnaubais/RN.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua fixação no átrio do Poder Executivo Municipal e publicação simultânea no órgão de imprensa Oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

Carnaubais/RN, 14 de maio de 2018.

THIAGO MEIRA MANGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº: 1/2018

O(a) Prefeito de Carnaubais/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

RESOLVE:

- É inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
- A presente despesa correrá à conta de sua classificação orçamentaria de acordo com a Lei Orçamentaria Anual vigente no exercício.
- O presente Termo de Inexigibilidade deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta entidade, em cumprimento ao disposto Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Razão Social	Valor
IEDA LUCIA SILVA 16369535818	R\$ 1.597,60
Total Geral R\$ 1.597,60	

Carnaubais-RN, quarta-feira, 9 de maio de 2018.

Janaina Bezerra

Pregoeiro(a)/Presidente da C P L

